



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO Nº 067 - AD REFERENDUM - DE 04 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre a suspensão temporária do atendimento noturno do CAPS Dr. Silvério Tundis.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas prerrogativas e competências regimentais, e;

CONSIDERANDO a responsabilidade dos Estados e Municípios, definida no artigo 7º da Lei nº 8080/90 de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

CONSIDERANDO a Portaria nº 336/GM, de 19 de fevereiro de 2002, que estabelece as modalidades de atendimento dos CAPS e a Portaria nº 189/SAS/MS, de 20 de março de 2002, que regulamenta e define os procedimentos dos Centros de Atenção Psicossocial e estabelece, também, que é atribuição dos gestores garantir o funcionamento adequado e eficiente dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de acelerar a estruturação e a consolidação da rede extra-hospitalar de atenção à saúde mental, nos termos preconizados pela Reforma Psiquiátrica;

CONSIDERANDO a avaliação sobre o funcionamento do CAPS Dr. Silvério Tundis, no relatório de Atividades do Projeto de Qualificação e as propostas de encaminhamento do I Seminário do Projeto de Qualificação do Atendimento e da Gestão desse Centro de Atenção, enviadas através do processo nº 11474/2008;

CONSIDERANDO a justificativa da direção da referida unidade, assim como a manifestação da área técnica correspondente, inseridas no mesmo processo.

RESOLVE:

AUTORIZAR AD REFERENDUM a suspensão das atividades noturnas do Centro de Atenção Psicossocial Dr. Silvério Tundis, pelo prazo de 90 dias, a contar de 07.07.2008, recomendando que sejam garantidas pela área técnica correspondente as medidas relacionadas com o atendimento satisfatório dos usuários, na forma e fluxo explicitados na justificativa anexa ao processo nº 11474/2008, de modo a evitar descontinuidade desse nível de atenção.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 04 de Julho de 2008.

MARIA ADRIANA MOREIRA
Vice-Presidente da CIB/AM

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente da CIB/AM



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM AD REFERENDUM
Nº 067/2008, datada de 04 de julho de 2008, nos termos do Decreto de 19.03.2008

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO Nº 067 - AD REFERENDUM - DE 04 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre a suspensão temporária do atendimento noturno do CAPS Dr. Silvério Tundis.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas prerrogativas e competências regimentais,e;

CONSIDERANDO a responsabilidade dos Estados e Municípios,definida no artigo 7º da Lei nº 8080/90 de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

CONSIDERANDO a Portaria nº 336/GM, de 19 de fevereiro de 2002, que estabelece as modalidades de atendimento dos CAPS e a Portaria nº 189/SAS/MS, de 20 de março de 2002, que regulamenta e define os procedimentos dos Centros de Atenção Psicossocial e estabelece, também, que é atribuição dos gestores garantir o funcionamento adequado e eficiente dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de acelerar a estruturação e a consolidação da rede extra-hospitalar de atenção à saúde mental, nos termos preconizados pela Reforma Psiquiátrica;

CONSIDERANDO a avaliação sobre o funcionamento do CAPS Dr.Silvério Tundis, no relatório de Atividades do Projeto de Qualificação e as propostas de encaminhamento do I Seminário do Projeto de Qualificação do Atendimento e da Gestão desse Centro de Atenção, enviadas através do processo nº 11474/2008;

CONSIDERANDO a justificativa da direção da referida unidade, assim como a manifestação da área técnica correspondente, inseridas no mesmo processo.

RESOLVE:



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

AUTORIZAR AD REFERENDUM a suspensão das atividades noturnas do Centro de Atenção Psicossocial Dr. Silvério Tundis, pelo prazo de 90 dias, a contar de 07.07.2008, recomendando que sejam garantidas pela área técnica correspondente as medidas relacionadas com o atendimento satisfatório dos usuários, na forma e fluxo explicitados na justificativa anexa ao processo nº 11474/2008, de modo a evitar descontinuidade desse nível de atenção.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 04 de Julho de 2008.

MARIA ADRIANA MOREIRA **AGNALDO GOMES DA COSTA**
Vice-Presidente da CIB/AM Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM AD REFERENDUM Nº 067/2008, datada de 04 de julho de 2008, nos termos do Decreto de 19.03.2008

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.